

PORTARIA Nº 3.871/SPL, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e homologação dos cursos teóricos e práticos de PPA, PCA, INVA e prático de IFRA da Filial de Belo Horizonte da CHB Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.027673/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA, de Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH e prático de Voo por Instrumentos - IFRA, da CHB ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - Filial Belo Horizonte, situada à Rua Líder, nº 43, Aeroporto, em Belo Horizonte (MG), CEP: 31270-480.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA